Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 26.547 **Data** 25.11.2002

Projeto de Lei nº 40/2002

Autor Prefeito Municipal

Assunto

"Autoriza o Poder Executivo a elevar os valores dos auxílios, subvenções e/ou contribuições no exercício de 2002 previstos na Lei nº 1.961, de 5 de dezembro de 2001."

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em____/____/____ _____ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 12 a 0 votos

Rejeitado por____ a____ votos

Pompéia, 25 / 11 / 2002

_____

Presidente

Aprovado por____ a____ votos

Rejeitado por____ a____ votos

Pompéia, ____/____/____

_____

Presidente

Autógrafo N.o 39/2002

Observações:

Lei N.o 2.013 **de** 26 / 11 / 2002

Arquivado em____/____/____

_____

Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Pompéia - Estado de São Paulo

Pompéia, 22 de novembro de 2002.

OFÍCIO 855/GP/2002

P.L. nº 40/2002

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELEVAR OS VALORES DOS AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2002 PREVISTOS NA LEI N.º 1.961, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2001, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente propositura se faz necessária diante dos aditamentos que foram realizados pelos órgãos federais e estaduais nos convênios em vigor, repassando os novos valores às entidades beneficiadas já neste exercício, superando as verbas que foram consignadas na lei n.º 1.961/2001. Sem as alterações ora propostas o Município não poderá repassar os recursos financeiros necessários à continuidade dos projetos sociais e educacionais dessas entidades que atuam com muita eficiência em vários setores de nossa comunidade.

Colocando-nos à disposição de Vossa Excelência agradecemos e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Às comissões
25/11/2002

Câmara Municipal de Pompéia
25 NOV 2002
Recebido

A Sua Excelência o Senhor Presidente
VALDEMIR LOPES FERREIRA
Câmara Municipal de Pompéia

PROTOCOLO
PROC. Nº _____
_____/_____/_____
Diretor da Secretaria

PROJETO DE LEI N.° / 2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELEVAR OS VALORES DOS AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2002 PREVISTOS NA LEI N.° 1.961, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2001.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.° - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar os valores dos auxílios, subvenções e/ou contribuições previstos no artigo 1.° da lei n.° 1.961, de 5 de dezembro de 2001, conforme segue:

			R$
02.07	Divisão de Educação e Cultura		
	3.3.50.43	Subvenções Sociais	
		I - APM - EMEF de Pompéia	28.000,00
		II - APM - EMEIEF "Tufic Baracat"	26.000,00
02.10	Divisão de Ação e Bem-Estar Social		
	3.3.50.43	Subvenções Sociais	
		I - Lar dos Idosos "Antonio Frederico Ozanam"	43.000,00
		II - Instituto Nossa Senhora de Fátima	28.000,00
		III - Serviço de Integração de Menores	20.000,00
		IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	55.000,00
		V - Associação de Convivência do Idoso	40.000,00
		VI - Lar da Criança "Alice Araújo"	22.000,00
		T O T A L	262.000,00

ARTIGO 2.° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3.° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 22 de novembro de 2002, 74.° da Fundação,
63.° da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 - CEP 17580-970 – Telefax (014) 452-1405 – Pompéia-SP

www.camarapompeia.sp.gov.br e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

Parecer em conjunto

Projeto de Lei nº 40/2002

Autor: Prefeito Municipal.

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a elevar os valores dos auxílios, subvenções e/ou contribuições no exercício de 2002 previstos na Lei 1.961, de 5 de dezembro de 2001.

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, visa elevar os valores dos auxílios e subvenções em 2002 às entidades assistenciais de Pompéia, previstos na Lei 1.961, de 5 de dezembro de 2002.

Analisado pela Comissão de Justiça foi declarado legal e dentro das normas constitucionais.

Quanto ao mérito somos favoráveis, considerando-se que, conforme a justifica do Chefe do Executivo, os aditamentos que foram realizados pelos órgãos federais e estaduais nos convênios superarão as verbas previstas na lei 1.691.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 2002.

Valentim Marques de Abreu
Relator

Eurípedes Avelar
Membro da Comissão de Justiça

Elizio Ignácio da Rocha
Membro da Comissão de Justiça

Fátima Aparecida Gonçalves Borsari
Membro da Comissão de Finanças

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Finanças

Luiz Fernando Ulrich Pazin
Membro da Comissão de Finanças